

---

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CA)****EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesesseis horas e cinco minutos, reúne-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 1ª sessão ordinária deste exercício, sob a presidência de Maximiliano Salvadori Martinhão. As reuniões estão sendo realizadas por meio do aplicativo Microsoft Teams, na forma facultada pelo Art. 45 do Estatuto Social dos Correios, *"As reuniões do Conselho de Administração podem ser presenciais, na sede dos Correios, semipresenciais ou virtuais, por meio de tele ou videoconferência, conforme entendimento do colegiado, definida na convocação da reunião"*. Presentes os membros do Conselho de Administração: Flávia Duarte Nascimento, Ruy do Rêgo Barros Rocha e Maurício Fortes Garcia Lorenzo. O Presidente do Colegiado declara aberta a sessão e a seguir, passa-se ao exame dos itens constantes da pauta de assuntos, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros.

**1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO**

1.1. Reajuste de tarifas e preços públicos dos serviços postais nacionais e internacionais sob o regime de exclusividade - Relatório nº 37552994/2023 - Colegiados - DINEG. As informações do relatório estão classificadas como de acesso público. O Colegiado convida Marcelo Rodrigo de Souza, Gerente de Modelagem de Preços do Departamento de Precificação e Política Comercial, que apresenta a proposta de reajuste das tarifas e preços públicos dos serviços postais nacionais e internacionais prestados sob o regime de exclusividade, destacando que a matéria será encaminhada formalmente ao Ministério das Comunicações - MCOM para avaliação, aprovação e publicação do reajuste proposto. O Gerente Marcelo Rodrigo de Souza ressalta que há tratativas em andamento com o MCOM para aprovar a extensão da parcela temporária de 4,094%, incorporada nas tarifas postais na Revisão Tarifária de 2017, sob concessão determinada de 64 meses, com término previsto em fevereiro/2023. Destaca ainda que, a proposta dos Correios é que a vigência do reajuste seja a partir de 01/03/2023, já incorporada a parcela temporária citada. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo apresenta sua manifestação: *em conformidade com o disposto no Relatório e na Nota Técnica referenciados, este Conselheiro se manifesta pela APROVAÇÃO da matéria, solicitando que esse colegiado seja informado do andamento das tratativas para extensão da parcela temporária incorporada nas tarifas postais, quando da aprovação da Revisão Tarifária de 2017*. Em seguida, passa-se à deliberação. O

Colegiado **APROVA**, por unanimidade, o reajuste das tarifas e preços públicos dos serviços postais nacionais e internacionais prestados sob o regime de exclusividade, com aplicação do IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2022, descontado o Fator de Produtividade. Na oportunidade, o Colegiado **SOLICITA** que seja comunicado a este Conselho, o andamento das tratativas sobre o tema, até a sua resolução.

1.2. Indicação do Sr. Fernando José Alves dos Santos para exercer a função de membro suplente do Conselho Fiscal dos Correios - Relatório nº 37472855/2023 - CA-CS. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. O Colegiado convida Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários, que discorre sobre a indicação do Sr. Fernando José Alves dos Santos para exercer a função de membro suplente do Conselho Fiscal dos Correios. Em seguida, passa-se à deliberação. O Colegiado **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE**, quanto ao enquadramento de FERNANDO JOSÉ ALVES DOS SANTOS, indicado pelo Ofício SEI Nº 251392/2022/ME, para exercer a função de suplente no Conselho Fiscal da ECT, como representante do Tesouro Nacional, aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, na forma do art. 104, § 3º, do Estatuto Social desta Empresa.

1.3. Eleição de Dirigentes - Presidente dos Correios - Relatório nº 38086935/2023 - GEST-DGOVE. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. O Colegiado convida Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários, que apresenta sobre a indicação do Sr. Fabiano Silva dos Santos para a Presidência dos Correios. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo apresenta sua manifestação: *este Conselheiro tem-se manifestado de forma recorrente que os Correios dispõem, no seu quadro de pessoal próprio, de profissionais com as formações e as experiências necessárias para o exercício dos cargos de Direção na Empresa, bem como que a eleição dos dirigentes deve ser precedida de um processo seletivo técnico e aberto, com a finalidade de identificar candidatos com o perfil adequado para o exercício dos cargos em uma empresa com o porte e a complexidade dos Correios, conduzido por empresa especializada contratada para essa finalidade e sob a coordenação do COPES - Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e em conformidade com os incisos II e IV do artigo 104 do Estatuto Social, a exemplo do que já vem sendo praticado por outras empresas públicas e inclusive pelos fundos de pensão, como o Postalís. Não obstante, considerando-se: a) a situação de interinidade da posição de Presidente e de outros membros da diretoria executiva; b) a necessidade de estruturar com rapidez a composição dos órgãos colegiados para reagir de forma adequada aos enormes desafios que se estão colocando para a Empresa em 2023; c) a expectativa de elaboração por este colegiado, ainda em 2023 de um plano de sucessão de administradores, com apoio do COPES; d) a expectativa de uma gestão comprometida com a responsabilidade corporativa e com a sustentabilidade econômico-financeira da Empresa, mas também com a recomposição progressiva de direitos suprimidos dos trabalhadores e trabalhadoras; e e) o parecer do COPES no sentido de que o indicado preenche os requisitos e não apresenta vedações conforme estabelecido pelo Decreto 8.945/2016 e pelo Estatuto Social dos Correios para o exercício do cargo; este Conselheiro se manifesta FAVORÁVEL à proposta.* Em seguida, passa-se à deliberação. O Colegiado **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE**, acerca do enquadramento do Sr. FABIANO SILVA DOS SANTOS, indicado pelo Ministério das Comunicações para a PRESIDÊNCIA DOS CORREIOS da ECT, quanto aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelo indicado e da manifestação do COPES, na forma do art. 104, § 3º e § 4º, do Estatuto Social dos Correios. Na

sequência, consoante o art. 50, inciso III, do Estatuto Social dos Correios, o Colegiado **ELEGE**, por unanimidade, o Sr. FABIANO SILVA DOS SANTOS, (...), advogado, inscrito no CPF (...), RG (...), residente e domiciliado, inclusive para fins do disposto no §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, em (...), indicado pelo Ministério das Comunicações para a Presidência da ECT. Registra-se que, conforme o artigo 18 do Estatuto Social dos Correios, os membros da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação. Ressalta-se ainda que, conforme constante no artigo 55 do Estatuto Social dos Correios, o prazo de gestão da Diretoria Executiva será unificado e de dois anos, sendo o período atual finalizado em 06/08/2023. Salienta-se que, quando da posse de novo Presidente, irá findar a interinidade como Presidente dos Correios, de Heglehyschynton Valério Marçal, Diretor Econômico-Financeiro, Tecnologia e Segurança da Informação, (...), Doutor em Economia/Finanças, inscrito no CPF(...), portador da carteira de identidade nº (...), residente e domiciliado, inclusive para fins do disposto no §2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, (...).

1.4. Eleição de Dirigentes - Diretor de Administração - Relatório nº 38088607/2023 - GEST-DGOVE. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. O Colegiado convida Débora Freitas Figueiredo Celestino, Gerente de Relacionamento com os Órgãos Colegiados Estatutários, que apresenta sobre a indicação do Sr. José Rorício Aguiar de Vasconcelos Júnior para a Diretoria de Administração dos Correios. Na sequência, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo apresenta sua manifestação: *em conformidade com a sua manifestação na matéria do subitem 1.3, este Conselheiro se manifesta FAVORÁVEL à proposta.* Em seguida, passa-se à deliberação. O Colegiado **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE**, acerca do enquadramento do Sr. JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR, indicado pelo Ministério das Comunicações para a DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, quanto aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelo indicado e da manifestação do COPES, na forma do art. 104, § 3º e § 4º, do Estatuto Social dos Correios. Em seguida, consoante o art. 50, inciso III, do Estatuto Social dos Correios, o Colegiado **ELEGE**, por unanimidade, o Sr. JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR, (...), advogado, inscrito no CPF (...), RG (...), residente e domiciliado, inclusive para fins do disposto no §2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, na (...), indicado pelo Ministério das Comunicações para a DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO da ECT. Registra-se que conforme artigo 18 do Estatuto Social dos Correios, os membros da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação. Ressalta-se ainda que, conforme constante no artigo 55 do Estatuto Social dos Correios, o prazo de gestão da Diretoria Executiva será unificado e de dois anos, sendo o período atual finalizado em 06/08/2023. Salienta-se que, quando da posse de novo Diretor de Administração, irá findar a interinidade como Diretor de Administração dos Correios, de Carlos Henrique de Luca Ribeiro, atual Diretor de Operações.

1.5. Proposta de alteração do Regimento Interno dos Correios - Relatório nº 38054518/2023 - Colegiados - DIGOE. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. O Colegiado convida Renata Lorena Passos Miranda, Chefe do Departamento de Governança Corporativa, que comunica a alteração da estrutura organizacional da Corregedoria, aprovada pela Diretoria Executiva na 4ª reunião ordinária de 2023, com a mudança de vinculação para o Conselho de Administração, em atendimento ao disposto na Resolução CGPAR nº 44/2022. Na sequência, apresenta a proposta de modificação no Regimento Interno dos Correios, decorrente das alterações na estrutura organizacional aprovadas pela

Diretoria Executiva, conforme competência consignada no art. 67, incisos IV e XI do Estatuto Social dos Correios, concernentes à migração da Superintendência Executiva de Educação - SUEU, da Diretoria de Governança e Estratégia - DIGOE para a Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP e à alteração na vinculação da Corregedoria dos Correios. Em seguida, o Conselheiro Maurício Fortes Garcia Lorenzo apresenta sua manifestação: *No que concerne à alteração da vinculação da Corregedoria, em virtude das determinações contidas na CGPAR 44, este Conselheiro entende que a alteração no Regimento Interno deverá ser precedida da alteração do art. 135 do Estatuto Social, que estabelece a vinculação da Corregedoria ao Presidente da ECT, pelo que a proposta deve ser retirada. Quanto às alterações relativas às atribuições de educação corporativa e de gestão corporativa da DIGOE para a DIGEP, este Conselheiro ressalta que a própria Diretoria Executiva aprovou por unanimidade, na 21ª REDIR/2022, a submissão de proposta em sentido contrário ao Conselho de Administração, transferindo as referidas atribuições da DIGEP para a DIGOE, que foi apreciada e aprovada por maioria na 6ª RECA/2022, com voto contrário fundamentado deste Conselheiro, apresentando as impropriedades e disfunções. Neste sentido, este Conselheiro considera que a presente proposta corrige as indevidas alterações procedidas, mas entende que a matéria deve ser apreciada pela nova gestão da ECT, pelo que recomenda a sua retirada.* Após análise do tema, o Colegiado decide por **NÃO DELIBERAR** sobre a matéria, neste momento, tendo em vista a atual fase de transição em que passa a Empresa, solicitando que a matéria retorne para apreciação da Diretoria Executiva, quando da definição da nova gestão da ECT, para reapresentação em reunião futura a este CA. Na ocasião, o Colegiado **RECOMENDA** que todas as alterações na estrutura organizacional dos Correios afetas ao Conselho de Administração sejam apresentadas previamente ao citado Conselho, a fim de permitir a análise prévia da proposta e o diálogo com a organização.

## 2. MATÉRIA EXTRAPAUTA

2.1. Concessão de licença remunerada solicitada pelo Diretor Econômico-Financeiro, Tecnologia e Segurança da Informação, Sr. Heglehyschynton Valério Marçal - Relatório nº 38100555/2023 - Colegiados - PRESI. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. O Colegiado **APROVA**, por unanimidade, a concessão de licença remunerada, relativo à férias regulamentares, ao Diretor Econômico-Financeiro, Tecnologia e Segurança da Informação, Sr. Heglehyschynton Valério Marçal, matrícula (...), no período de 13/02/2023 a 17/02/2023, 23/02/2023 a 24/02/2023 e 27/02/2023 a 28/02/2023 (9 dias). Destaca-se que atualmente o citado Diretor acumula, de forma interina, a Presidência dos Correios.

## 3. COMUNICAÇÕES

3.1. Disponibilização de atas de reuniões dos colegiados, em cumprimento ao artigo 13, inciso XI do Regimento Interno do CA - Relatório nº 37626155/2023 - CA-CS. As informações do relatório estão classificadas como de acesso restrito. Dá-se conhecimento ao colegiado das seguintes atas das reuniões dos colegiados de 2022 e 2023: a) Diretoria Executiva dos Correios (38ª a 40ª Reuniões Ordinárias/2022) e (1ª, 2ª e 3ª Reuniões Ordinárias/2023, 1ª e 2ª Reuniões Extraordinárias/2023); b) Conselho Fiscal dos Correios (12ª Reunião Ordinária/2022); c) Comitê de Auditoria dos Correios (22ª a 24ª Reuniões Ordinárias/2022, 4ª Reunião Extraordinária e 1ª Reunião

Ordinária/2023); d) Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (8ª a 10ª Reuniões Extraordinárias/2022); e) Conselho Deliberativo do Postalís (10ª Reunião Ordinária/2022, 12ª Reunião Ordinária/2022 e 9ª Reunião Extraordinária); e, f) Conselho Fiscal do Postalís (10ª a 11ª Reuniões Ordinárias/2022) e (7ª a 8ª Reuniões Extraordinárias).

#### 4. DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

Dá-se conhecimento ao colegiado do seguinte documento:

4.1. Ofício Nº 37511076/2023 - PRESIDÊNCIA - Comunicação relativa ao retorno ao órgão de origem do Delegado de Polícia Federal, Sr. Henrique Silveira Rosa, Corregedor dos Correios, até então cedido a esta Empresa, em atendimento ao artigo 8º do Decreto nº 10.835/2021.

**ENCERRAMENTO.** E, como nada mais houve a tratar, às dezessete horas e cinco minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, Mariana Júlia de França Leitão, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei a ata da reunião.

(assinado eletronicamente)  
**Mariana Júlia de França Leitão**  
ANALISTA DE CORREIOS JR  
CS/DIGOE/SUGOV/DGOVE/GEST



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Julia de Franca Leitao, Analista X**, em 17/02/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38462096** e o código CRC **FADF8CDC**.

**Referência:** Processo nº  
53180.004985/2023-32

SEI nº 38462096